



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

PROJETO DE LEI Nº 082/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

- Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 08 / 10 / 2021

RAUL CACAU DE MENESES
Presidente

INSTITUI MOMENTO CÍVICO NA REDE DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Deverá ser desenvolvido, ao menos uma vez por semana, momento cívico com os estudantes da rede municipal, onde os mesmos deverão apresentar os hinos nacional, estadual e municipal, com a exposição dos símbolos oficiais dos mesmos.

Parágrafo único - Deve ser feita a orientação e disponibilizado material para a pratica correta desta atividade.

Art. 2º - A Secretaria de Educação deve desenvolver e pautar matéria sobre a história do município de Amontada/CE, a ser aplicada de maneira pertinente a todos os estudantes da rede municipal.

Art. 3º - A presente lei entra em vigor a partir do segundo semestre letivo do ano de 2022.

Amontada/CE, aos 27 dias do mês de setembro do ano de 2021.

RAUL CACAU DE MENESES
Vereador de Amontada/CE

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA
PROTOCOLO

Recebido em: 07/09/21
Servidor: Winston Junior
Matrícula: 000030-2

A Comissão de Justiça e Redação, nos termos do artigo 124, INCISO IV do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao **PROJETO DE LEI Nº 082/2021**, de autoria do Vereador Raul Cacau de Meneses.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 024/2021

O art. 1º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Deverá ser desenvolvido momento cívico com os estudantes da rede municipal, onde os mesmos deverão apresentar os hinos nacional e municipal, com a exposição dos símbolos oficiais dos mesmos, nos meses de fevereiro e de setembro.

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem por propósito alterar a periodicidade do momento cívico proposto no presente Projeto de Lei.

É inegável que a proposição visa garantir aos estudantes um melhor entendimento sobre questões de civismo, respeito e patriotismo.

Assim, buscando alinhar essas questões às necessidades estudantis, bem como não alterar demasiadamente o planejamento escolar para 2022 é que propomos a realização de momento cívico nos meses de fevereiro e setembro, pois são meses que representam a emancipação do nosso município e a independência do Brasil, respectivamente.

Amontada - CE., 06 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Aprovado.
 Desaprovado.
 Arquivado.

Em, 08 / 10 / 2021

Presidente

Maria Sumara S. Freitas
Maria Sumara Saldanha Freitas
Presidente

Valdemir Marques Chaves
Valdemir Marques Chaves
Relator

Jorge Ribeiro Siebra
Jorge Ribeiro Siebra
Membro